

**JHONATAN TABORDA LEAL**  
OFICIAL DESIGNADO

1º Tabelionato de Notas e Protestos | 2º Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Iratí - Pr.  
2º Ofício

JÚLIO CÉZAR LISBOA  
Cidade

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA N.º 787 \*

FICHA  
+ 1 \*

RUBRICA  
*J. Lisboa*



**Imóvel:** Um imóvel situado em Riozinho, Município de Iratí, constituído de uma casa velha de madeira, e terreno rural, com a águas 20 litros, ou sejam 12.100,00m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações do memorial descritivo, seguinte: O ponto de partida para as digas do referido terreno foi efetuado em um ponto no meio do arroio denominado RIOZINHO com o rumo 62°N. Deste ponto neste rumo segue até o ponto nº.01, essa linha mede 42,70m. e está no meio do arroio Riozinho, divide com o terreno de Percival Aciutte. Deste ponto com uma deflexão de 142° à direita segue até o ponto nº.02, o total dessa linha mede 105,45m., os primeiros 32,95m. estão no meio do arroio Riozinho que divide ainda com o terreno de Percival Aciutte, os 62,50m. finais divide com um terreno sem proprietário. Deste ponto com uma deflexão de 112° à esquerda segue até o ponto nº.03, essa linha mede 169,50m. e divide com terreno de Silvio Massaguato. Deste ponto com uma deflexão de 77° à esquerda segue até o ponto nº.04, essa linha mede 42,00m. e divide com terreno de Carlos Mulinari. Deste ponto com uma deflexão de 121° à esquerda segue até o ponto de partida, encerrando o perímetro, essa linha mede 250,00m. e divide com o terreno de Vicente Carachinski. REGO. ANTO. n.º 3.107, fls.15, do Livro 3-D, no R. I. do 1º Ofício de Iratí. \*Suprimento da localização, medidas e confrontações de inteira responsabilidade das partes\*.

**Proprietário:** O ESPÓLIO DE ANGELO CECATTO. Dou Fé. - Iratí, 17 de Agosto de 1.977. *J. Lisboa*, Oficial.

R - 1 - 787 - HERANÇA. Nos termos da certidão de partilha de 02 de Maio de 1.958, extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo falecido ANGELO CECATTO, pelo Escrivão Manoel Lisboa, do Civil e Comércio de Comarca, homologado por Sentença proferida pelo Dr. Zanoni de Quadros Gonçalves, MM. Juiz Substituto da Comarca, coube ao herdeiro AUGUSTO CECATTO, brasileiro, solteiro, menor, com 19 anos de idade; filho de Angelo e de Angela Cecatto; residente neste Município; em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em sua totalidade por R\$ 12.000,00 - Moeda da época -, uma parte correspondente ao valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros). PROTOC. n.º 1.120, Livro 1-A. DOTA R\$ 151,00. DOU FÉ. Iratí, 17 de Agosto de 1.977. *J. Lisboa*, Of.

R - 2 - 787 - HERANÇA. Nos termos da certidão de partilha de 02 de Maio de 1.958, extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo falecido ANGELO CECATTO, pelo Escrivão Manoel Lisboa, do Civil e Comércio de Comarca, homologado por Sentença proferida pelo Dr. Zanoni de Quadros Gonçalves, MM. Juiz Substituto da Comarca, coube ao herdeiro JORO CECATTO, brasileiro, casado, levrador, filho de Angelo e de Angela Cecatto; residente neste Município; em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em sua totalidade por R\$ 12.000,00 - Moeda da época -, uma parte correspondente ao valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) PROTOC. n.º 1.121, Livro 1-A. DOTA R\$ 151,00. DOU FÉ. Iratí, 17 de Agosto de 1.977. *J. Lisboa*, Of.

R - 3 - 787 - HERANÇA. Nos termos da certidão de partilha de 02 de Maio de 1.958, extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo falecido ANGELO CECATTO, pelo Escrivão Manoel Lisboa, do Civil e Comércio de Comarca, homologado por Sentença proferida pelo Dr. Zanoni de Quadros Gonçalves, MM. Juiz Substituto da Comarca, coube ao herdeiro ALBERTO CECATTO, brasileiro, casado, la-

SEGUINTE PÁGINA

MATRÍCULA N.º  
787 \*

42 3422-7337 | 3422-9294 | 3422-4664

Rua Coronel Grácia, 541 - Iratí - Paraná

cartorioirati@yahoo.com.br

CONTINUAÇÃO

levrador, filho de Angelo e de Angéla Cecatto; residente neste Município; em pagamento de sua herança no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em sua totalidade por R.12.000,00 - Moeda da época -, uma parte correspondente ao valor de R.2.000,00.(Dois mil cruzeiros). PROTOC. n. 1.122, Livro 1-A. COTA R.151,00. DOU FF. Iratí, 17 de Agosto de 1.977.- Flávia, Oficial.

R - 4 - 787 - HERANÇA. Nos termos da certidão de partilha de 02 de Maio de 1.958, extraída dos autos do inventário dos bens deixados pelo falecido ANGELO CECATTO, pelo Escrivão Manoel Lisboa, do Civil e Comércio da Comarca, homologado por Sentença proferida pelo Dr. Zenoni de Quadros Gonçalves, MM. Juiz Substituto, da Comarca., coube ao herdeiro CAETANO CECATTO, brasileiro, casado, levrador, filho de Angelo e de Angéla Cecatto; residente neste Município; em pagamento de sua herança no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em sua totalidade por R.12.000,00 - Moeda da época uma parte correspondente ao valor de R.2.000,00.(Dois mil cruzeiros) PROTOC. n. 1.123, Livro 1-A. COTA R.151,00. DOU FF. Iratí, 17 de Agosto de 1.977. Flávia, Oficial.

R - 5 - 787 - HERANÇA. Nos termos da certidão de partilha de 02 de Maio de 1.958, extraída dos autos do inventário dos bens deixados pelo falecido ANGELO CECATTO, pelo Escrivão Manoel Lisboa, do Civil e Comércio da Comarca, homologado por Sentença proferida pelo Dr. Zenoni de Quadros Gonçalves, MM. Juiz Substituto, da Comarca., coube ao herdeiro JOSE FRANCISCO CECATTO, brasileiro, solteiro, maior, levrador, filho de Angelo e de Angéla Cecatto; residente neste Município; em pagamento de sua herança no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em sua totalidade por R.12.000,00 - Moeda da época -, uma parte correspondente ao valor de R.2.000,00.(Dois mil cruzeiros). PROTOC. n. 1.124, Livro 1-A. COTA R.151,00.- DOU FF. Iratí, 17 de Agosto de 1.977. Flávia, Oficial.

R - 6 - 787 - HERANÇA. Nos termos da certidão de partilha de 02 de Maio de 1.958, extraída dos autos do inventário dos bens deixados pelo falecido ANGELO CECATTO, pelo Escrivão Manoel Lisboa, do Civil e Comércio da Comarca, homologado por Sentença proferida pelo Dr. Zenoni de Quadros Gonçalves, MM. Juiz Substituto, da Comarca., coube ao herdeiro ESTEFANO CECATTO, brasileiro, casado, levrador, filho de Angelo e de Angéla Cecatto; residente neste Município; em pagamento de sua herança no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em sua totalidade por R.12.000,00 - Moeda da época uma parte correspondente ao valor de R.2.000,00.(Dois mil cruzeiros) PROTOC. n. 1.125, Livro 1-A. COTA R.151,00. DOU FF. Iratí, 17 de Agosto de 1.977. Flávia, Oficial.

R - 7 - 787 - USUFRUTO. Nos termos da certidão de partilha de 02 de Maio de 1.958, extraída dos autos do inventário dos bens deixados pelo falecido ANGELO CECATTO, pelo Escrivão Manoel Lisboa, do Civil e Comércio da Comarca, homologado por Sentença proferida pelo Dr. Zenoni de Quadros Gonçalves, MM. Juiz Substituto, da Comarca, ficou instituído em favor da viúva - mestre, ANGELA CECATTO, o USUFRUTO do imóvel objeto deste matrícula. DOU FF. PROTOCOLO - n. 1.126, Livro 1-A. Iratí, 17 de Agosto de 1.977.- Flávia, Oficial.

AV.08/787 - EXTINGÃO DE USUFRUTO. Certificado, que da conformidade com o Mandado de averbação expedido em 18 de abril de 1978 pela Escrivã Halyna H. Konowalenko, do Civil da Comarca, foi declarado pela -

**JHONATAN TABORDA LEAL**  
OFICIAL DESIGNADO

1º Tabellonato de Notas e Protestos | 2º Registro de Imóveis



Matrícula n.787.

RUBRICA  
*Felicíssima*

FICHA  
- 1 -

CONTINUAÇÃO

respeitável Sentença prolatada em 27.03.78 pelo Dr. Eli Rodrigues-de Souza, MM. Juiz de Direito da Comarca, a extinção do usufruto - instituído em favor da Angela Cecatto, a que se refere o Reg. R.07/787. Dou fé. Protoc. n.1643. L91A. Iriti, 26 de abril de 1.978. -  
*Felicíssima, Oficial.*

R.09/787 - Venda e compra. Todos os proprietários constantes da presente matrícula, Augusto Cecatto e sua mulher Margarida Cecatto (filha de Francisco e Rosa Isidoro); João Cecatto e sua mulher Estefânia Antonia Cecatto (filha de Estefano Benito e Francisca Roseira); Alberto Cecatto e sua mulher Idalina Cecatto (filha de Cristiano e Catarina Rignoni); CAETANO CECATTO e sua mulher Sera Luft Cecatto (filha de Felipe e Rosa M. Luft); José Francisco Cecatto e sua mulher Terezinha Ivone Cecatto (filha de Eduardo e Domingos Dziecinny); e Estefano Cecatto e sua mulher Maria Eliza Cecatto (filha de Adelino e Maria da Luz Molindri), todos já qualificados, venderam o imóvel acima matriculado para o adquirente VICENTE CARACHINSKI, brasileiro, casado, lavrador, residente em Riosinho, neste município, portador da Céd. Id. 585.376 (PR). e do CPF/MF. n.º 124.680.969-91, pelo preço justo e total de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados), conforme escritura pública de venda e compra lavrada às fls.172/vº. do Livro n.109, nas notas do 1º. Tabelião local, em 31 de janeiro de 1978. Prot. n.1646 L91A. Cota R\$ 236,00. Dou fé. Iriti, 27 de abril de 1.978. *Felicíssima, Oficial.*

R.10/787 - Venda e Compra. Os proprietários Vicente Carachinski e sua mulher Felicia Carachinski, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Adquirente SÉRGIO MANSUR MALUCELLI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente nesta cidade, portador da C Id 786 144 PR e da CIC n.º 214 137-209-78, pelo preço total de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzados), conforme escritura pública de venda e compra lavrada em 03 de maio de 1.978, às fls.38 do Livro n.º 110, nas notas do 1º. Tabelião local, Júlio César Lisbôa. PROTOC. n.º 1.705, Livro 1-A. Cota R. 394,50. DOU FÉ. Iriti, 22 de maio de 1.978. *Felicíssima, Oficial.*

R.11/787 - VENDA E COMPRA. Os proprietários Sérgio Mansur Malucci/Silvia Regina Prado Malucelli, ele já qualificado, atualmente casado, ela brasileira, do lar, com C Id / 3 113 491 PR e CIC MF 214 137 209-78, residentes em Curitiba PR, venderam o imóvel desta matrícula para o Adquirente AMILTON THOMAZ, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C Id 798 913 PR e da CIC MF 127 159 479-34, residente nesta cidade; pelo preço de R. B. 300.000,00 (trezentos mil cruzados), conforme escritura pública de venda e compra de imóvel lavrada em 30 de julho de 1984, fls.196 e vº do Livro n.º 122, pelo 1º. Tabelião desta cidade, Júlio César Lisbôa. Protoc. n.º 6975, L9 1/A. Custas: Serv. R. 34.175,00. CPC. R. 1.798,00. F.P. R. 7.194,00. Dou fé. Iriti, 22 de agosto de 1984.  
*Felicíssima, Oficial.*

R.12/787 - VENDA E COMPRA. Os proprietários Amilton Thomas/Therenzinha de Jesus Pereira Thomaz, ele já qualificado, ela segue

continuação do R.12/787

CONTINUAÇÃO

brasileira, professora pública estadual, com C Id. 968 544 PRiven-  
deram o imóvel desta matrícula para a Adquirente MARGARIDA MANSUR  
MALUCELLI, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, por-  
tadora da C Id 689 558 PR e da CIC MF 007 448 839-20; pelo preço  
de R\$1.000.000 (hum milhão de cruzados), conforme escritura pú-  
blica de venda e compra de imóvel lavrada em 25 de novembro de 1985,  
fls.105 a vº do Livro n.126, pelo 1º Tabelião desta Comar-  
ca, Júlio Cézar Lisboa. INCRA 709 026 035 637-7, com área total/  
de 3,0ha., módulo 16,0, nº de módulos 0,18 e Fmp de 3,0ha., refe-  
rente ao exercício de 1985, quitado. Protoc 8151, Lº 1/A. Custas:  
Serv R\$163.306. CPC R\$8.594. P.P. R\$34.379. Dou fé. Iraty, 10 de  
dezembro de 1985. *Halyne Holclob Konowalenko*, Oficial.-

R.13/787 — MEAÇAO E AJUDICAÇÃO. Nos termos do Formal de Parti-/  
lha extraído em 13 de novembro de 1987, pela Escrivã/  
do Cível desta Comarca, Halyne Holclob Konowalenko  
dos Autos de Inventário n.278/87 do Espólio de Darcy Moro Malucel-  
li ou Darcy Malucelli, homologado pela respeitável Sentença profe-  
rida em 03 de novembro de 1987, pelo Dr Jorge Wagih Massad, MM 7  
Juiz de Direito desta Comarca, COUDE à viúva meia e coacionária  
Margarida Mansur Malucelli, já qualificada; por integrar o imóvel/  
desta matrícula, avaliado em sua totalidade por Cr\$50.000,00(cin-  
quenta mil cruzados) Protoc 10129, Lº 1/A. Custas: Serv Cr\$.....  
Cr\$1.049,00. CPC Cr\$141,00. P.P. Cr\$238,00. Dou fé. Iraty, 29 de  
março de 1988. *Halyne Lisboa*, Oficial Designada.-

Av.14/787 - Protocolo. 35.437 do Livro 1-E em 18/08/2011.  
Inclusão no Quadro Urbano. Procede-se a presente averbação a  
visa do Ofício/INCRA/SR (09)F/Nº 335/07 e Lei Municipal  
2.164/2004, para constar que o imóvel objeto desta faz parte do  
quadro Urbano do Município de Iraty, PR. Dou fé. Emolumentos:  
630,00 VRC = R\$ 88,83. Iraty, PR, 19 de Setembro de 2011  
*Fernando Dias, Oficial*

Av.15/787 - Protocolo nº 40.419 do Livro nº 1-F em 07/08/2013.  
Indicação fiscal. Procede-se a presente averbação, a  
requerimento, para constar que o imóvel desta recebeu a  
indicação fiscal nº 01.05.019.0620.001, o que se faz à vista de  
documento oficial feito expedir pelo Município de Iraty, PR. Dou  
fé. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 8,46. Iraty, PR, 27 de agosto de  
2013. Jhonatan Taborda Leal, escrevente autenticado.

R.16/787 - Protocolo nº 40.419 do Livro nº 1-F em 07/08/2013.  
Título: Compra e venda. Transmitente: Margarida Mansur  
Malucelli, qualificada anteriormente. Adquirente: João Adalberto  
Klossowski, brasileiro, empresário, portador do RG. nº  
4.433.113-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 606.138.079-67, casado  
com Michele Cristina Lucas Klossowski, brasileira, agricultora,  
portadora do RG nº 9.602.430-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº  
055.269.869-50, sob o regime da comunhão parcial de bens, em  
30/06/2000, residente e domiciliado na Rua José Freitas dos  
Santos nº 175, bairro Engenheiro Gutierrez, Iraty, PR. Objeto: O  
imóvel desta, em sua integralidade. Preço: R\$ 120.000,00 (cento  
e vinte mil reais), valor idêntico ao da avaliação fiscal, já  
quitado. Forma: Escritura pública lavrada em 01/07/2013, às fls.

SIGUE



**JHONATAN TABORDA LEAL**  
OFICIAL DESIGNADO

1º Tabelionato de Notas e Protestos | 2º Registro de Imóveis



CONTINUAÇÃO

042/043, do Livro 279E, das Notas do 1º Tabelionato da Comarca de Irati, PR. Certidões de débitos tributários: Fazendárias da União, Estado do Paraná e Município de Irati PR, todas negativas. Certidões de distribuição de feitos: Justiça Comum Federal e Estadual e Justiça do Trabalho, todas negativas. GR ITBI nº 465/2013 e GR ao Funrejus, quitadas. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 607,99. Prentel 10 VRC = R\$ 1,41. Selo Funarpen: R\$ 2,69. Irati, PR, 27 de agosto de 2013.  
Jhonatan Taborda Leal, escrevente autorizado.

R.17/787 - Protocolo nº 41.734 do Livro nº 1-F em 30/01/2014. Ónus: Alienação Fiduciária. Título: Cédula de Crédito Bancário nº 25642-7. Data e prazo de emissão: 20/01/2014, em Curitiba, PR. Emitente: João Adalberto Klossowski - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 17.639.091/0001-56, com sede na Avenida Expedicionário João Prostek, s/n, BR 153, KM 339, em Irati, PR. Avalistas/Garantidores: 1) João Adalberto Klossowski e 2) Michele Cristina Lucas Klossowski, ambos qualificados anteriormente. Credora: Cooperativa de Crédito dos Empresários da Grande Curitiba e Campos Gerais - Sicob Sul, inscrita no CNPJ nº 05.888.589/0001-20, com sede na Rua XV de Novembro nº 631, centro, em Curitiba, PR. Valor do crédito: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Forma de pagamento: 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, vencível a primeira em 05/03/2014 e a última em 05/02/2018, correspondente à dívida do saldo devedor. Prazo de pagamento: Curitiba, PR. Garantia: Em Alienação Fiduciária o imóvel objeto desta matrícula. Para fins do disposto no inciso VI, do art. 24 da Lei 9.514/97, fica o imóvel avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Carência: Para os fins previstos no § 2º do art. 26 da Lei 9.514/97 é estipulado prazo de carência de 45 dias, contados do primeiro encargo vencido e não pago. Foro: Curitiba, PR. Demais termos e condições: Os do título, com uma via arquivada nesta Serventia. Certidões de débitos tributários apresentadas: Fazendárias da União, Estado do Paraná e Município de Irati PR, todas negativas. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 028342014-88888091, emitida em 04/02/2014, válida até 03/08/2014. Certidões de distribuição de feitos: Justiça Comum Federal e Estadual e Justiça do Trabalho, todas negativas. GR Funrejus nº 13086001400109972, no valor de R\$ 100,00, quitada em 30/01/2014. Emolumentos: 2.160,00 VRC = R\$ 338,49. Prentel 10 VRC = R\$ 1,57. Selo Funarpen: R\$ 3,00. Irati, PR, 01 de fevereiro de 2014. Jhonatan Taborda Leal, escrevente autorizado.

Av.18/787 - Protocolo nº 49.176 do Livro 1-H em 24/03/2017. Consolidação da propriedade fiduciária. Serve a presente para constar, nos termos do requerimento expresso da credora fiduciária, instruído com GR ITBI nº 158/2017, no valor de R\$ 2.520,00 e GR Funrejus nº 1400000002416065-8, no valor de R\$ 252,00, ambas quitadas em 22/03/2017, e atendendo aos requisitos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, uma vez decorrido o prazo legal; para constar a consolidação da propriedade plena, em favor da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito dos Empresários da Grande Curitiba e Campos Gerais - Sicob Sul, já qualificada,

CONTINUAÇÃO

consolidação está feita pela importância de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Certidões de débitos apresentadas: Fazendárias do Município de Iratí, negativas. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerado os códigos HASH 698b 1dba 39ae 3863 1e9d 3b3c 2e16 d5a8 15d1 a9fd, b92c 24d3 60c0 3317 7d27 edca 307c 9366 2a4c 651d, 95a1 b34d 05db 8f13 7fc8 1c74 29bb 7e68 b353 ca3d, com resultados negativos. Emitida a DOI. Doc f4. Emolumentos: 2.156,00 VNC = R\$ 392,39. Iratí, PR, 03 de abril de 2017. Jocálio Pabis Kulitch,  
escrevante autorizada.

Folio 1  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - IRATI (PR).  
CERTIFICO que esta fotografia é reprodução fiel da presente.  
Dou-Régua (PR), 03 de abril de 2017.

Jocálio Pabis Kulitch - Efervente Autônomo  
Funafpen - Lei 13.229 de 18/07/2001  
Selo digital nº MJOERK . KGKU3 . YQQQ3 - v4TLC . ym5QZ  
Portador: 33.751

\*Certidão R\$ 20,28  
\*Selo R\$ 4,48  
\*Total R\$ 24,68



FEVRE